



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**  
**NA DATA DA LEI.**  
**DECRETO Nº. 8.427 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 143.934,97 (Cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.167 de 26 de fevereiro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá,  
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública  
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES 143.934,97

**Art. 2º** - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública  
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 143.934,97  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **27 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal